EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 024/2021

PROCESSO Nº 005289/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria n° 044, de 11 de fevereiro de 2021**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"Licitações-e"**, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br. Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	**Dia 12/07/2021**
Limite para acolhimento das propostas	**Às 08 horas do dia 23/07/2021**
Abertura das propostas	**Às 08 horas do dia 23/07/2021**
Início da sessão de disputa	**Às 09 horas do dia 23/07/2021**

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,

os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número e o objeto da licitação: pregao@linhares.es.gov.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição dos material permanente e consumo (aparelho de pressão, cadeira de rodas, contentor de lixo e outros), destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Etelvina Loureiro Silvério do bairro Aviso e CTT- Centro de Tratamento Toxicômanos, conforme condições,** quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.6.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3 estejam sob falência; e

7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 abrir as propostas de preços;

8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeirolugar;

8.1.8 declarar ovencedor;

8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dosrecursos;

8.1.10 elaborar a ata da sessão;

8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item;

10.1.2 Marca;

10.1.3 Fabricante;

10.1.4 Modelo;

10.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

10.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema *LICITAÇÕES-E,* se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Licitações-e;

11.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.21 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de

2015.

11.28 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.30 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores serão realizados sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.34.1 no pais;

11.34.2 por empresas brasileiras;

11.34.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.34.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.38 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

12.3 Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as

características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.16.1 A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra **PARA OS ITENS 01, 02, 03, 52, 53**, para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

12.16.2 As amostras deverão ser entregues no **Setor de Compras da SEMUS na Avenida Cerejeira, nº280 Complexo Prima Citá, Torre II - 9º andar, sala 913, Bairro Movelar- Linhares/ES. Ao lado do Shopping Patiomix, em dias úteis, nos horários de 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.**

12.16.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº **...../2021** do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.5 Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

12.16.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

OBS. OS DEMAIS ITENS DEVERÃO APRESENTAR O CATALOGO E/OU PROSPECTO CONFORTE SOLICITADO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis).

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2019**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

a) balanço patrimonial ao final do período;

b) demonstração do resultado do período de divulgação;

c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituír a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <http://www.tst.gov.br> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15 REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.17 DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal do Banco do Brasil.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA RREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@linhares.es.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES - Setor de Protocolo Geral da PML.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARRETANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os documentos e prospectos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas;** ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.2.1 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilãncia Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

20.2.2 Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde,** com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos).** (**Exceto os itens 11, 12, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 45, 46).**

20.2.3 **Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto,** emitido pela **ANVISA** — Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União — DOU", em original ou cópia autenticada, com validade

prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos). (Exceto os itens 11,12, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 45, 46).**

20.2.4 Apresentar **Certificado de Registro do INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. **(Não serão aceitos Protocolos). (Para os itens 11, 12).**

20.3 A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO dos materiais terão **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com exceções o que exigem garantia superior a 12 meses, conforme especificações dos itens**, contados a partir da data da entrega e aceite dos mesmos.

20.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROSPECTOS PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

20.4.1 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

20.4.2 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

20.5 Os documentos e prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 20.2 e seus subitens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.6 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

20.7 Os documentos e prospectos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 20.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

21.12 Responsabilizar- se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.

21.13 Garantir **Assistência Técnica**, através de sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada, com atendimento em no máximo até **03 (três) dias,** após devidamente comunicado e solicitado pela Contratante, durante o período de garantia dos equipamentos e sem qualquer ônus para a **SEMUS.**

21.14 Providenciar as **INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1 Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 20**21** e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.049 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 69
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.049 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 79
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.052 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 112
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.052 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 118
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0100.2.056 - APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 131
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0100.2.056 - APOIO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 138
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

24. DO CONTRATO

24.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

24.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. VIGÊNCIA DA CONTRATO

26.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses,** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

27.1 A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento;**

27.1.1 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
CTT- CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICOMANOS	Rua Anacleto Antonio Arrivabeni, Quadra nº07, Lote 01, Bairro Planalto- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO	Rua Wenceslau Braz, nº 130- Bairro Aviso- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
SAUDE BUCAL	**ALMOXARIFADO CENTRAL**: Rua Cariacica, nº221- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Rua atrás da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.

27.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

27.3 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

27.4 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

27.5 No caso de defeitos ou imperfeições detectados no período de garantia, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo determinado por esta Secretaria.

27.6 As despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, correm por conta da Contratada.

27.7 Os materiais deverão ser novos, proveniente de fábrica.

27.8 O recebimento definitivo do material dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

27.9 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.10 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.11 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DO REAJUSTE

28.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

29.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.licitaçoe-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo

permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

29.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial; ;

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

E) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES, 09 de julho de 2021.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretario Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:
O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (APARELHO DE PRESSÃO, CADEIRA DE RODAS, CONTENTOR DE LIXO E OUTROS),** destinados a atender as necessidades da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO DO BAIRRO AVISO E CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICÔMANOS** através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (APARELHO DE PRESSÃO, CADEIRA DE RODAS, CONTENTOR DE LIXO E OUTROS), destinados a atender as necessidades da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO DO BAIRRO AVISO E CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICÔMANOS** através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Trata-se de **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (APARELHO DE PRESSÃO, CADEIRA DE RODAS, CONTENTOR DE LIXO E OUTROS),** destinados a atender as necessidades da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO DO BAIRRO AVISO E CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICÔMANOS** através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que a Aquisição destinada as Unidades básicas de Saúde do Município de Linhares são estratégicos no funcionamento da Unidade Básica de Saúde, e para bom desenvolvimento das atividades faz-se necessário a aquisição de tais materiais.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são locais onde a população pode receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia., e que os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Ratificamos que o objetivo da aquisição dos materiais viabiliza o atendimento e a execução de atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Aquisição destinada ao **CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICÔMANOS** deve-se ao fato da Unidade ser equipada para ser Inaugurada.

Considerando que o **CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICÔMANOS** tem por objetivo o atendimento e acompanhamento especializado e gratuito para pacientes dependentes químico e psíquica.

Considerando o objetivo de ampliar a oferta de ações de cuidado e assistência aos usuários de álcool, crack e outras drogas.
O CTT será composto por: psiquiatra, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, farmacêutico e professor de educação física, além de educadores sociais.

O espaço físico da unidade abrigará consultórios, leitos para desintoxicação, auditório, posto de enfermagem, recepção, acolhimento, área administrativa, farmácia, refeitório, salas para oficina e atendimento em grupo.

Considerando o art. 196 da Constituição da República de 1988, reza que ***"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".***

A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde.

E tendo em vista que o município de Linhares apresenta um crescimento demográfico acima da média nacional, conforme dados do IBGE, fazendo-se necessário a estruturação das Unidades Básicas de Saúde para suporte do acesso aos serviços fornecidos aos usuários e a ampliação da oferta de atenção básica e integral atendendo a população, aumentando a qualidade de vida e expectativa, proporcionando a prevenção e tratamento de agravos a saúde da população.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL
O valor estimado para aquisição dos materiais será baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente certame será regido de acordo com a **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e **Lei nº 14133/2021**, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:
Conforme especificações descritas no **OF/COMPRAS/SEMUS/Nº 648/2021.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	**02**	**UNID**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO** Aparelho de pressão arterial adulto obeso: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 14,0 cm x 35,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 18,0 x 52,0 cm. Abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 34 cm a 53 cm; . Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.
2.	**05**	**UNID**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO INFANTIL** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon – 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (POLIAMIDA 280 DENIER) com garra dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta

			durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento:8,0 cm x 15,0 cm dimensões da braçadeira: 9,5 x 28,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 10 cm a 23 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico infantil: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: biauricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.
3.	**53**	**UNID**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO ADULTO** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240,flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg , divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO

			no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. Abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto). Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.
4.	**02**	**UNID**	**APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE** APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE - digital coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções

			de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado. Tensão/Freqüência: 127 V / 60 Hz Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg
5.	**03**	**UNID**	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.** Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas e clareamento, com transmissão de luz emitida por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um equipamento de luz fria (libera apenas 3°C de calor) eliminando o risco de danos ao tecido pulpar e o desconforto, com longa vida útil de 1.000.000 de ciclos de 20s, sem perda de potência. Permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão leve e anatômica. Possui superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de 10 segundos, potência programável (baixa, média e alta). Permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar a porcentagem do tempo da fotopolimerização que deverá ser feita em baixa, média e alta potência (polimerização gradual). Programação eletrônica do tempo de emissão da luz de 10 a 100 segundos, ponteira em acrílico, com giro livre de 360° sobre a peça de mão permitindo posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral, tecla de membrana com

			função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda na faixa ideal para fotopolimerização e sessões de clareamento entre 450 a 480 nm (luz azul) conferindo maior segurança ao processo de fotopolimerização e maior potência de 320 a 500 mW/cm², que o credencia para utilização nas sessões de clareamento dental, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. A grande potência do Ultraled também o credencia para ser utilizado nas sessões de clareamento dental. Largura: 154 mm, comprimento: 230 mm, Altura: 180mm,peso: 0,91kg, potência: 15va, Tensão: multitensão100/240 v
6.	**01**	**UNID**	**ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL PARA USO HOSPITALAR** Aspirador cirúrgico portátil para uso hospitalar, Fluxo de aspiração mínimo 50 lpm Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento indicado para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adulto. Leve, de fácil transporte, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, com proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios com freios; Deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho; Permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente. Acionamento via chave no painel e via pedal de acionamento, sendo que o pedal deverá ser com IPX8,para segurança operacional em ambiente cirúrgico; Funcionamento através de diafragma; isento de óleo - sem necessidade de lubrificante; Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; Dispositivo para controle do fluxo de aspiração. Vacuômetro para medição da pressão negativa calibrado até 30 polHg (760 mmHg); Fluxo de aspiração.
7.	**06**	**UNID**	**ARMARIO AUXILIAR COM 06 GAVETAS EM MDF 15 MM NA COR BRANCA.** Armário auxiliar gaveteiro com rodas e 06 gavetas, em MDF 15 mm revestido dupla face na cor branca, com puxador lateral, gavetas com puxadores com acabamento em alumínio acetinado e corrediças telescópicas, sendo três gavetas com 41cm x 32 cm x 07 cm (L x P x H), duas gavetas com 41 cm x 32 cm x 12 cm e uma gaveta com 41 cm x 32 cm x 18 cm, tendo em sua base rodízios de 2 de gel com trava. Dimensões

			aproximada do equipamento: 50cm x 47cm x 76 cm.
8.	**03**	**UNID**	**AUTOCLAVE DE BANCADA PARA ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS** **Autoclave de bancada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzidos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática, capacidade Mínima de 50 litros, teclado de controle, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com micro controlador; 2 anos de garantia.**
9.	**02**	**UNID**	**AVENTAL DE CHUMBO DE 60 X 50 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (infantil); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50 mmpb; acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.
10.	**02**	**UNID**	**AVENTAL DE CHUMBO DE 76 X 60 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (adulto); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; acabamento em nylon lavável,
11.	**03**	**UNID**	**BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 200 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, digital, capacidade: 200 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.

12.	**04**	**UNID**	**BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL COM CAPACIDADE ATÉ 25 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE. 25 KG x divisão 5G cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco concha anatômica em plástico vacuforming na cor extra branco com capa protetora totalmente higienização e atóxico, saída serial para interligação em microcomputadores e sistemas em geral. Display 5 dígitos em LEDS vermelho de visibilidade, visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo á umidade elevada. Tensão 110/ 220 V (bivolts).
13.	**03**	**UNID**	**BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA 30 X 24 CM** Bandeja auxiliar de coluna, serve como Braço auxiliar, instalado ao cano vertical do refletor. Feita em abs com polimento. Medindo aproximadamente 30x24cm, com bordas salientes para retenção de líquidos e evitar que instrumentos caiam. Sobre ela podem ser colocados periféricos. Suporta até 11 Kg de peso. Podendo ser fixada em canos de 1½ ou 2 de diâmetro. Registro na ANVISA.
14.	**03**	**UNID**	**BANQUETA GIRATORIA, TIPO MOCHO EM AÇO INOXIDAVEL COM 5 RODIZIOS NA COR VERDE MUSGO** Banqueta giratória, tipo mocho, assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvim, cor: verde musgo, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 5 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.
15.	**06**	**UNID**	**BIOMBO TRIPLO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA TUBULAR 1,82 METROS DE LARGURA ABERTO** Biombo triplo em aço inoxidável com rodas com estrutura tubular de ¾" (19 mm) aproximadamente, acabamento em estrutura polido, aba central com ponteiras plásticas, abas laterais com movimento 180º com rodas giratórias, cortinas em brim branco ou bege. Dimensões largura 1m82 cm (aberto) / 66 cm (fechado) aproximadamente, profundidade 50 cm aproximadamente.
16.	**01**	**UNID**	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR** BISTURI ELETRICO BIPOLAR, potência 100W, com alarme, bivolt, no mínimo 12 meses de garantia Dimensões aproximadas: 375x325x150 mm. Principais Aplicações:

			Remoção de pele Remoção de verrugas Remoção de chifres Biopsias Cirurgias em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Pedal de comando monopolar; 01 Placa do paciente; 01 Cabo Monopolar com mandril de encaixe; 01 Caneta com eletrodo tipo faca lâmina; 01 Faca de corte Reto 01 Eletrodo tipo Agulha 01 Eletrodo tipo bola 01 Pinça bipolar com cabo. 01 Cabo de Energia/Alimentação 01 Manual de operações em Português
17.	**01**	**UNID**	**BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** Bomba a vácuo com capacidade para até 04 (quatro) consultórios simultaneamente: características - sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; pré- lavagem automática no filtro coletor; turbina com dimensionamento para alto rendimento; turbina completa em liga de bronze; coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente; motor com eixo central em inox. Especificações técnicas- dimensões com gabinete: largura 32,7cm, altura 37,1 cm aproximadamente, comprimento 30,0 cm aproximadamente; comando de acionamento eletrônico; vácuo Máximo 450 mmHg/ 17,62 inHg; motor (potencia) ½ CV; rotações do motor (rpm) 3450-90 Hz; alimentação bivolt 127v / 220v; frequência 60 Hz; corrente 14,7ª (127v) / 9,5ª (220v); tensão na placa de comando 24v; vazão de ar máxima 200L/min; consumo de água 0,30L/min. Com um ano de garantia. Dentro das normas técnicas do ministério da saúde.
18.	**06**	**UNID**	**BRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL PARA INJEÇÕES E COLETA DE SANGUE** Braçadeira construída sobre tripé AM aço inox, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido, para injeções IV. Ou coleta de sangue.
19.	**03**	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO ARO 24 COM CAPACIDADE**

			DE CARGA DE ATÉ 100 KG. Cadeira de rodas para adulto, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em courvin e ou nylon, dobrável em X, almofada em espuma injetada, apoio para braços e apoio para pés rebatíveis, rodas traseiras em aço, com no mínimo seis raias, aro "24" com pneus maciços e dianteira aro "6" maciços, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Larg. Assentos: 46cm, profundidade: 41cm, Altura do encosto: 39cm, largura total da cadeira: 67cm, Altura do assento: 53cm. Para pacientes até 100 Kg. MARCAS DE REFERÊNCIA ORTOBRÁS, JAGUARIBE, PROLLIFE, OTTOBOCK OU MARCAS "SIMILARES" OU DE "MELHOR QUALIDADE".
20.	**03**	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNÍMA DE 160 KG.** Cadeiras de rodas obeso para adulto, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon e ou poliéster e ou courvin, dobrável em X, almofadada, apoio para braços em poliuretano e apoio para pés rebatíveis (dobráveis e reguláveis),assento removível com espuma de densidade 05cm a 6 cm, rodas traseiras enraiadas de "24" a "26"com eixos e rolamentos reforçados, pneus maciços e rodas dianteira aro "6" maciços, freios bilateriais- Medidas aproximadas:Largura do assento: 52 cm,Profundidade do assento: 41 cm,Largura total aberta: 74 cm,Largura total fechada: 40 cm,Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm altura total: 90 cm Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 115 cm, capacidade da cadeira é de no mínimo 160 kg. MARCAS DE REFERENCIA: ORTOBRAS, ORTOMETAL, PROLLIFE E OTTOBOCK OU MARCAS "SIMILARES" OU DE "MELHOR QUALIDADE".
21.	**03**	**UNID**	**CÂMARA ESCURA ODONTOLOGICA PORTATIL** Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho, fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio x com três recipientes para revelador, fixador e água. ALTURA: 20 cm COMPRIMENTO: 30 cm LARGURA: 19,5 cm
22.	**12**	**UNID**	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 420.000 RPM** Caneta de alta rotação com 420.000 RPM, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema

			de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de push button, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g.
23.	**04**	**UNID**	**CARRINHO COM DUPLO-CESTO EM AÇO ARAMADO INOXIDÁVEL** Carrinho com duplo-cesto em aço aramado inoxidável, Altura 1640mm x Largura 700mm x Profundidade 600mm aproximadamente, estrutura em tubo de aço inox 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro aproximadamente, Para-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75mm de diâmetro aproximadamente, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Aço inox escovado.
24.	**03**	**UNID**	**CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Consultório Odontológico completo, composto de: Cadeira - com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto. Mangueiras embutidas conferindo maior leveza, higiene e beleza ao conjunto. Encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço. Sistema fuso (isento de óleo) de inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação aproximada de 190 Kg. Pedal de comando multifunções separado da base, dispositivo de segurança com stop. Encosto de cabeça bi-articulado com ampla mobilidade que oferece conforto diferenciado ao paciente, posicionando com exatidão o encosto de cabeça, qualquer que seja sua estatura, idade ou biótipo. Devido à sua mobilidade anteroposterior, o encosto de cabeça biarticulado possibilita o atendimento de cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, oferecendo apoio confortável com posicionamento correto do paciente, sem retirá-lo da cadeira de rodas. Lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as

			superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido com PVC expandido lavável, sem costura e anti-chamas. Ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais. ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO): 39 cm ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO): 78,5 cm COMPRIMENTO: 187 cm LARGURA: 60 cm PESO: 175 Kg Equipo – Braço articulado fixo na cadeira puxadores bilaterais, seleção automática das pontas ao serem retiradas do suporte, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP) confeccionado em metal nobre (latão), pedal de comando com acionamento progressivo, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada e colocação de barreiras, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Bandeja em aço inox, 01 terminal borden para baixa rotação, 01 terminal borden para alta rotação e seringa tríplice. Mangueiras tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. LARGURA: 58 cm ALTURA: 86 cm PROFUNDIDADE: 48 cm Unidade de água - acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspideira. 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático e mangueiras com engate rápido facilitando a higienização e promovendo economia de tempo e praticidade, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos na caixa de comando localizada na parte interna da base da cadeira. LARGURA: 23 cm ALTURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 38,5 cm Refletor - monofocal com intensidade de 22.000 Lux, acoplado a cadeira, dotado de cabeçote com moldura em policarbonato de alta resistência, puxador bilateral incorporado e espelho

			multifacetado com tratamento multicoating especial para concentração do foco de luz, que produz luz fria uniformemente distribuída, permitindo perfeita iluminação mesmo quando existe algum obstáculo parcial da luz, temperatura de cor de 5500? kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 22.000 Lux, sistema de troca da lâmpada fácil e rápida (sem a utilização de ferramentas) sem a intervenção da assistência técnica , protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braço prolongado para possibilitar o uso em cadeirantes, com linhas arredondadas e pintura lisa. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 2A (110/127 V) 1A (220V) VOLTAGEM: 110/127/220V LÂMPADA HALÓGENA: 12 V x 55 W Mocho - com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável e anti-chamas. LARGURA: 390 mm COMPRIMENTO: 480 mm ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540 mm ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 440 mm
25.	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR.

			Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.
26.	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - Acima de 1.000 mm de altura - Acima de 1.000 mm de largura - Acima de 700 mm de profundidade.
27.	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR BRANCA** Contentor de resíduos de saúde (Lixo Hospitalar) em polietileno (PE) 100% virgem na cor Branca com simbologia de lixo hospitalar, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.
28.	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR BRANCA** Contendor de resíduos de saúde **(Lixo Hospitalar)** em polietileno (PE) 100% virgem na cor branca com simbologia de RESÍDUOS INFECTANTES, com alta densidade, com tampa

			isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: • Acima de 1.000 mm de altura • Acima de 1.000 mm de largura • Acima de 700 mm de profundidade.
29.	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (MATERIAL PERFURO CORTANTE) EM POLIETILENO (PE) COM CAPAC. P/ 360 L COR AMARELA.** Contentor de resíduos de saúde (Material Perfuro cortante) em polietileno (PE) 100% virgem na cor amarela com simbologia de material perfuro cortante, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT - NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.
30.	**12**	**UNID**	**CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.** Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, com dois rolamentos, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g.
31.	**03**	**UNID**	**DETECTOR FETAL COM CONTROLE REGULAVEL DE VOLUME E TONALIDADE** DETECTOR FETAL, modelo de mesa, bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensão aproximada: 80 x 170 x 250 mm, peso 1.800Kg aproximadamente, fone de ouvido para ausculta individual e bolsa para transporte.

32.	**12**	**UNID**	**ESCADA 03 DEGRAUS EM AÇO INOX** Escada 03 degraus em armação em tubos redondos de 7/8 em aço inox, reforçada, degraus com piso de borracha, pés em aço inox com ponteiras de PVC, dimensão 0.40 x 0.40 m. aprox.
33.	**05**	**UNID**	**ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO** Esfigmomanometro digital, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 03 anos. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Memória para 99 resultados com hora e data totalmente automáticos. Medidor de pressão e pulsação. Medição no pulso. Precisão clinicamente comprovada.
34.	**01**	**UNID**	**FOCO CIRURGICO MÓVEL** 1) Foco de Luz auxiliar de LED portátil, montado sobre rodízio com trava nas rodas e braço articulado. 2) Manopla retirável e autoclavel. Possuir bi no mínimo 03 manoplas. 3) Controle de ajuste de intensidade luminosa. 4)iluminação máxima de 160.000 lux. 5) Estrutura com tratamento anti oxidação. 6) Bateria interna recarregável e indicador de carga. 7) fonte bi-volt (127v/220v-60hz), automática com tomada no padrão brasileira.
35.	**05**	**UNID**	**FOCO DE LUZ CLINICO COM ESPELHO PARA EXAMES LAMPADA ALOGENA 12 W X 20 W** Foco de luz clinico com espelho para exames. Lâmpada alógena 12 w x 20 w, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 watts, pintura epóxi a 250c – alta resistência. Peso aproximado de 05 kg, altura variável.
36.	**02**	**KIT**	**KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS** Kit oxigênio portátil com capacidade para 7 litros, em alumínio, com carrinho, sem carga, contendo: 01 cilindro de oxigênio (sem carga), 01 válvula reguladora com fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador de oxigênio, 01 mangueira de conexão, 01 máscara, 01 conjunto de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e 01 carrinho para transportar o cilindro, garantia mínima de 12 meses.
37.	**10**	**UNID**	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,90 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para o consultório em aço inox, Estrutura em tubo redondo de aço inox de 38,1 x 1,2 mm, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvim, com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com

			ponteiras PVC. Capacidade 120 kg, dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.
38.	**01**	**UNID**	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,60 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para consultório em estrutura tubular de aço inox, de 38,1 x 1,2 mm aproximadamente, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvin com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiras capacidade de 120 kg, dimensões: 1,60x0,60x0,80 m.
39.	**03**	**UNID**	**MACA GINECOLOGICA ESTOFADA DE MDF COM 1 PORTA E 3 GAVETAS** MESA GINECOLOGICA em fórmica e porta coxas acolchoada. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m com 03 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Dimensões: 1.80 comprimento na posição divã, e 1.30 na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura, Porta coxa, estofado na cor verde em courvin da mesa, fórmica na cor gelo e estrutura em aço ou ferro pintado, 12 meses de garantia.
40.	**20**	**UNID**	**MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 COM PRATELEIRA EM INOX E RODÍZIOS.** MESA AUXILIAR medindo 40 x 60 x 80 com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25 mm, com ponteiras de borracha, com rodízios.
41.	**12**	**UNID**	**MESA DE MAYO EM INOX COM DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,85 CM.** Mesa de mayo em inox, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.
42.	**03**	**UNID**	**MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS** Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° e trava externa das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g.

43.	**06**	**UNID**	**NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA PAREDE/ MESA** NEGATOSCÓPIO - de 01 corpo, em aço carbono pintado na cor branca, após tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60Hz, dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 43cm de altura e 11cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.
44.	58	UNID	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD PRETO E BRANCO.** OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD Preto e Branco, onda pletismográfica Visor preto e branco de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Acessórios inclusos:01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) 01 manual de operação.
45.	**15**	**UNID**	**PLACA SINALIZADORA COM FRASE "CUIDADO, PISO MOLHADO", COM FOTO INDICATIVA DE QUEDA, DE COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADA 30X70 CM** Placa sinalizadora com frase "Cuidado, piso molhado", com foto indicativa de queda, de cor amarela, composição de polipropileno, tipo cavalete, com alça anatômica que facilita carregamento, medindo aproximadamente de 30X 70 cm de altura.
46.	**09**	**UNID**	**POLTRONA RECLINÁVEL NA COR AZUL** Poltrona reclinável para acompanhante, em estrutura em tubos de aço redondo de 31 mm de diâmetro, pelo menos, reclinável com sistema de amortecedor a gás, com retorno automático na posição sentada, comando de acionamento deve estar

			localizado nos braços da poltrona, com movimentos separados do encosto e da peseira. Estofamento anatômico em espuma de alta densidade e revestido em courvin de alta qualidade, cor azul. Braços fixos estofados e ergonômicos, pés emborrachados; Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões máximas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 90 cm e altura total 120 cm.
47.	**02**	**UNID**	**PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM** Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.
48.	**02**	**UNID**	**PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM** Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.
49.	**05**	**UNID**	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA 100 CM** Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti- abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.
50.	**03**	**UNID**	**SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO COM SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO.** Seladora para esterilização - Com sistema integrado de corte e suporte para rolo, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico), bivolt, 12 meses de garantia.
51.	**08**	**UNID**	**SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX** Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas.
52.	**05**	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ADULTO E INFANTIL COM DISTANCIA DE 5 A 15 CM.** Este termômetro é moderno e fácil de utilizar, não incomodando como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com

			precisão no visor. Características: Tela de LCD Digital Tempo máximo para medição: 5 segundos Desligamento automático da bateria: 7 segundos Alimentação: 2 Pilha AA - (NÃO INCLUSAS) Temperatura de trabalho: 10 a 40 ºC Temperatura Relativa: 85% Resolução mínima: 0,1 ºC Precisão: ± 0,1 º C Faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºC (90 a 109 ºF) Erro máximo: 0,3ºC- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm Dimensão: 15x9x4
53.	**05**	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL RESISTENTE A AGUA COM PONTA RIGIDA** Com ponta rígida, resistente à água, com beep sonoro de aviso de Medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento.
54.	**03**	**UNID**	**ULTRASSON ODONTOLOGICO DIGITAL** ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tips Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção , pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com

			facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lias e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido antisséptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência. LARGURA: 30 cm COMPRIMENTO: 35,5 cm ALTURA: 23 cm CONSUMO DE AR: 10 l/min. POTÊNCIA: 24 VA TENSÃO: 110/127 e 220 v PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 079
Fonte: 1215
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.026-4, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

Material de Consumo
Ficha: 069
Fonte: 1214
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.029-9, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CTT- CENTRO DE TRATAMENTO TOXICOMANO.
Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 138
Fonte: 1215
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.026-4, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

Material de Consumo
Ficha: 131
Fonte: 1214
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.029-9, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 118
Fonte: 1215
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.026-4, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

Material de Consumo
Ficha: 112
Fonte: 1214
As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS SUS**, através da conta corrente nº 624.029-9, Agência 0555 – Caixa Econômica Federal.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento;**

- Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
CTT- CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICOMANOS	Rua Anacleto Antonio Arrivabeni, Quadra nº07, Lote 01, Bairro Planalto- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO	Rua Wenceslau Braz, nº 130- Bairro Aviso- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
SAUDE BUCAL	**ALMOXARIFADO CENTRAL**: Rua Cariacica, nº221- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Rua atrás da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

- A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

- No caso de defeitos ou imperfeições detectados no período de garantia, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo determinado por esta Secretaria.

- As despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, correm por conta da Contratada.

- Os materiais deverão ser novos, proveniente de fábrica.

- O recebimento definitivo do material dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS

Os materiais terão **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com exceções o que exigem garantia superior a 12 meses, conforme especificações dos itens**, contados a partir da data da entrega e aceite dos mesmos.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	José Ângelo Pandolfi.
CTT- CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICOMANOS.	José Ângelo Pandolfi.
SAUDE BUCAL	Itamar Francisco Teixeira

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.
- Responsabilizar- se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.
- Garantir **Assistência Técnica**, através de sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada, com atendimento em no máximo até **03 (três) dias,** após devidamente comunicado e solicitado pela Contratante, durante o período de garantia dos equipamentos e sem qualquer ônus para a **SEMUS.**
- Providenciar as **INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

c) Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as

ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS

Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o **FABRICANTE/ MODELO/ MARCA**, do objeto ofertado **e a GARANTIA** do (s) equipamento (s) que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme exigido nas especificações.

OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROSPECTOS, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

Obs. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra **PARA OS ITENS 01, 02, 03, 52, 53**, para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

As amostras deverão ser entregues no **Setor de Compras da SEMUS na Avenida Cerejeira, nº280 Complexo Prima Citá, Torre II - 9º andar, sala 913, Bairro Movelar- Linhares/ES. Ao lado do Shopping Patiomix, em dias úteis, nos horários de 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.**

As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

OBS. OS DEMAIS ITENS DEVERÃO APRESENTAR O CATALOGO E/OU PROSPECTO CONFORME SOLICITADO.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

JUSTIFICANDO QUE A ESCOLHA DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR SERÁ O QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO POR ITEM E QUE ATENDA EM TOTAL AS ESPECIFICAÇÕES, DECRIÇOES, QUALIDADES DO PRODUTO E EXIGENCIAS EDITALICIAS.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) ARREMATANTE/VENCEDOR (ES) DO CERTAME.

a) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante** declarada vencedora, expedida pela Vigilãncia Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos).**

b) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde,** com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos).** (**Exceto os itens 11, 12, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 45, 46).**

c) **Apresentar Certificado de Reqistro ou Isenção de Reqistro do Produto,** emitido pela **ANVISA** — Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Mínistério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União — DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos). (Exceto os itens 11,12, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 45, 46).**

d) Apresentar **Certificado de Registro do INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. **(Não serão aceitos Protocolos). (Para os itens 11, 12).**

FL	RUBRICA

Linhares-ES, 19 de Abril de 2021.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretario Municipal de Saúde
Linhares – ES.

Kelly Roberta Azevedo dos Santos
Diretora de Unid. Básicas de Saúde
Linhares – ES.

Lucineri Ronchette Silva
Diretora do Centro de
Especialidades/USL/CAPS/CTT
Linhares – ES.

Itamar Francisco Teixeira
Diretora de Depart. Saúde Bucal
Linhares – ES.

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UBS AVISO	CTT	SAUDE BUCAL
1.	02	UNID	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO** Aparelho de pressão arterial adulto obeso: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 14,0 cm x 35,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 18,0 x 52,0 cm. Abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 34 cm a 53 cm; . Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.		02	
	05	UNID	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO INFANTIL** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon – 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (POLIAMIDA 280		05	

			DENIER) com garra dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento:8,0 cm x 15,0 cm dimensões da braçadeira: 9,5 x 28,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 10 cm a 23 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico infantil: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio-pulmonar. Acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: biauricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.			
	53	**UNID**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO ADULTO** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no minimo 03 anos de		**05**	**48**

			garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto) . Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.			
	02	**UNID**	**APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE** Aparelho de raio-x odontológico de fixação na parede - digital, coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em	**02**		

			casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado. Tensão/Frequência: 127 V / 60 Hz Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg			
	03	**UNID**	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.** Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas e clareamento, com transmissão de luz emitida por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um equipamento de luz fria (libera apenas 3°C de calor) eliminando o risco de danos ao tecido pulpar e o desconforto, com longa vida útil de 1.000.000 de ciclos de 20s, sem perda de potência. Permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão leve e anatômica. Possui superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de 10 segundos, potência programável (baixa, média e alta). Permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar a porcentagem do tempo da fotopolimerização que deverá ser feita em baixa, média e alta potência (polimerização gradual). Programação eletrônica do tempo de emissão da luz de 10 a 100 segundos, ponteira em acrílico, com giro livre de 360° sobre a peça de mão permitindo posicionar luz	**03**		

			em qualquer quadrante da cavidade oral, tecla de membrana com função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda na faixa ideal para fotopolimerização e sessões de clareamento entre 450 a 480 nm (luz azul) conferindo maior segurança ao processo de fotopolimerização e maior potência de 320 a 500 mW/cm², que o credencia para utilização nas sessões de clareamento dental, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. A grande potência do Ultraled também o credencia para ser utilizado nas sessões de clareamento dental. Largura: 154 mm, comprimento: 230 mm, Altura: 180mm,peso: 0,91kg, potência: 15va, Tensão: multitensão100/240 v			
	01	**UNID**	**ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL PARA USO HOSPITALAR** Aspirador cirúrgico portátil para uso hospitalar, Fluxo de aspiração mínimo 50 lpm Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento indicado para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adulto. Leve, de fácil transporte, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, com proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios com freios; Deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho; Permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente. Acionamento via chave no painel e via pedal de acionamento, sendo que o pedal deverá ser com IPX8,para segurança operacional em ambiente cirúrgico; Funcionamento através de diafragma; isento de óleo - sem necessidade de lubrificante; Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; Dispositivo para controle do fluxo de aspiração. Vacuômetro para medição da pressão negativa calibrado até 30 polHg (760 mmHg); Fluxo de aspiração.	**01**		
	06	**UNID**	**ARMARIO AUXILIAR COM 06 GAVETAS EM MDF 15 MM NA COR BRANCA.** Armário auxiliar gaveteiro com rodas e 06 gavetas, em MDF 15 mm revestido dupla face na cor branca, com puxador lateral, gavetas com puxadores com acabamento em alumínio acetinado e corrediças telescópicas, sendo três gavetas com 41cm x 32 cm x 07 cm (L x P x H), duas gavetas com 41 cm x 32 cm x 12 cm e uma gaveta com 41 cm x 32 cm x 18 cm, tendo em sua base rodízios de 2 de	**06**		

			gel com trava. Dimensões aproximada do equipamento: 50cm x 47cm x 76 cm.			
	03	UNID	**AUTOCLAVE DE BANCADA PARA ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS** **Autoclave de bancada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzidos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática, capacidade Mínima de 50 litros, teclado de controle, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com micro controlador; 2 anos de garantia.**	01	02	
	02	UNID	**AVENTAL DE CHUMBO DE 60 X 50 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (infantil); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50 mmpb; acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	02		
	02	UNID	**AVENTAL DE CHUMBO DE 76 X 60 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (adulto); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; acabamento em nylon lavável,	02		
	03	UNID	**BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 200 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, digital, capacidade: 200 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.	02	01	

	04	UNID	**BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL COM CAPACIDADE ATÉ 25 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE. 25 KG x divisão 5G cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco concha anatômica em plástico vacuforming na cor extra branco com capa protetora totalmente higienização e atóxico, saída serial para interligação em microcomputadores e sistemas em geral. Display 5 dígitos em LEDS vermelho de visibilidade, visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo á umidade elevada. Tensão 110/ 220 V (bivolts).	02	02	
	03	UNID	**BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA 30 X 24 CM** Bandeja auxiliar de coluna serve como Braço auxiliar, instalado ao cano vertical do refletor. Feita em abs com polimento. Medindo aproximadamente 30x24cm, com bordas salientes para retenção de líquidos e evitar que instrumentos caiam. Sobre ela podem ser colocados periféricos. Suporta até 11 Kg de peso. Podendo ser fixada em canos de 1½ ou 2 de diâmetro. Registro na ANVISA.	03		
	03	UNID	**BANQUETA GIRATORIA, TIPO MOCHO EM AÇO INOXIDAVEL COM 5 RODIZIOS NA COR VERDE MUSGO** Banqueta giratória, tipo mocho, assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvim, cor: verde musgo, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 5 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.	03		
	06	UNID	**BIOMBO TRIPLO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA TUBULAR 1,82 METROS DE LARGURA ABERTO** Biombo triplo em aço inoxidável com rodas com estrutura tubular de ¾" (19 mm) aproximadamente, acabamento em estrutura polido, aba central com ponteiras plásticas, abas laterais com movimento 180º com rodas giratórias, cortinas em brim branco ou bege. Dimensões largura 1m82 cm (aberto) / 66 cm (fechado) aproximadamente, profundidade 50 cm aproximadamente.	03	03	
	01	UNID	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR** BISTURI ELETRICO BIPOLAR, potência 100W, com alarme, bivolt, no mínimo 12 meses de garantia Dimensões aproximadas: 375x325x150 mm. Principais Aplicações: Remoção de pele Remoção de verrugas Remoção de chifres	01		

			Biopsias Cirurgias em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Pedal de comando monopolar; 01 Placa do paciente; 01 Cabo Monopolar com mandril de encaixe; 01 Caneta com eletrodo tipo faca lâmina; 01 Faca de corte Reto 01 Eletrodo tipo Agulha 01 Eletrodo tipo bola 01 Pinça bipolar com cabo. 01 Cabo de Energia/Alimentação 01 Manual de operações em Português.			
	01	**UNID**	**BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** Bomba a vácuo com capacidade para até 04 (quatro) consultórios simultaneamente: características - sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; pré- lavagem automática no filtro coletor; turbina com dimensionamento para alto rendimento; turbina completa em liga de bronze; coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente; motor com eixo central em inox. Especificações técnicas- dimensões com gabinete: largura 32,7cm, altura 37,1 cm aproximadamente, comprimento 30,0 cm aproximadamente; comando de acionamento eletrônico; vácuo Máximo 450 mmHg/ 17,62 inHg; motor (potencia) ½ CV; rotações do motor (rpm) 3450-90 Hz; alimentação bivolt 127v / 220v; frequência 60 Hz; corrente 14,7ª (127v) / 9,5ª (220v); tensão na placa de comando 24v; vazão de ar máxima 200L/min; consumo de água 0,30L/min. Com um ano de garantia. Dentro das normas técnicas do ministério da saúde.	**01**		
	06	**UNID**	**BRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL PARA INJEÇÕES E COLETA DE SANGUE** Braçadeira construída sobre tripé AM aço inox, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido, para injeções IV. Ou coleta de sangue.	**03**	**03**	
	03	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO ARO 24 COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 100 KG.** Cadeira de rodas para adulto, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em courvin e ou nylon, dobrável em X, almofada em espuma injetada, apoio para braços e apoio para pés rebatíveis, rodas	**01**	**02**	

			traseiras em aço, com no mínimo seis raias, aro “24” com pneus maciços e dianteira aro “6” maciços, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Larg. Assentos: 46cm, profundidade: 41cm, Altura do encosto: 39cm, largura total da cadeira: 67cm, Altura do assento: 53cm. Para pacientes até 100 Kg. MARCAS DE REFERÊNCIA ORTOBRÁS, JAGUARIBE, PROLLIFE, OTTOBOCK OU MARCAS “SIMILARES” OU DE “MELHOR QUALIDADE”.			
	03	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNÍMA DE 160 KG.** Cadeiras de rodas obeso para adulto, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon e ou poliéster e ou courvin, dobrável em X, almofadada, apoio para braços em poliuretano e apoio para pés rebatíveis (dobráveis e reguláveis),assento removível com espuma de densidade 05cm a 6 cm, rodas traseiras enraiadas de “24” a “26”com eixos e rolamentos reforçados, pneus maciços e rodas dianteira aro “6” maciços, freios bilateriais- Medidas aproximadas:Largura do assento: 52 cm,Profundidade do assento: 41 cm,Largura total aberta: 74 cm,Largura total fechada: 40 cm,Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm altura total: 90 cm Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 115 cm, capacidade da cadeira é de no mínimo 160 kg. MARCAS DE REFERENCIA: ORTOBRAS, ORTOMETAL, PROLLIFE E OTTOBOCK OU MARCAS “SIMILARES” OU DE “MELHOR QUALIDADE”.	**01**	**02**	
	03	**UNID**	**CÂMARA ESCURA ODONTOLOGICA PORTATIL** Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho, fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio x com três recipientes para revelador, fixador e água. ALTURA: 20 cm COMPRIMENTO: 30 cm LARGURA: 19,5 cm	**03**		
	12	**UNID**	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 420.000 RPM** Caneta de alta rotação com 420.000 RPM, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de push button, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g.	**12**		
	04	**UNID**	**CARRINHO COM DUPLO-CESTO EM AÇO ARAMADO INOXIDÁVEL**	**04**		

			Carrinho com duplo-cesto em aço aramado inoxidável, Altura 1640 mm x Largura 700mm x Profundidade 600mm aproximadamente, estrutura em tubo de aço inox 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro aproximadamente, Para-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75mm de diâmetro aproximadamente, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Aço inox escovado.			
	03	**UNID**	**CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Consultório Odontológico completo, composto de: Cadeira - com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto. Mangueiras embutidas conferindo maior leveza, higiene e beleza ao conjunto. Encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço. Sistema fuso (isento de óleo) de inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação aproximada de 190 Kg. Pedal de comando multifunções separado da base, dispositivo de segurança com stop. Encosto de cabeça bi-articulado com ampla mobilidade que oferece conforto diferenciado ao paciente, posicionando com exatidão o encosto de cabeça, qualquer que seja sua estatura, idade ou biótipo. Devido à sua mobilidade anteroposterior, o encosto de cabeça biarticulado possibilita o atendimento de cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, oferecendo apoio confortável com posicionamento correto do paciente, sem retirá-lo da cadeira de rodas. Lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido com PVC expandido lavável, sem costura e anti-chamas. Ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais. ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO) : 39 cm	**03**		

			ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO) : 78,5 cm COMPRIMENTO : 187 cm LARGURA : 60 cm PESO : 175 Kg Equipo – Braço articulado fixo na cadeira puxadores bilaterais, seleção automática das pontas ao serem retiradas do suporte, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP) confeccionado em metal nobre (latão), pedal de comando com acionamento progressivo, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada e colocação de barreiras, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Bandeja em aço inox, 01 terminal borden para baixa rotação, 01 terminal borden para alta rotação e seringa tríplice. Mangueiras tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. LARGURA: 58 cm ALTURA: 86 cm PROFUNDIDADE: 48 cm Unidade de água - acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspideira. 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático e mangueiras com engate rápido facilitando a higienização e promovendo economia de tempo e praticidade, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos na caixa de comando localizada na parte interna da base da cadeira. LARGURA: 23 cm ALTURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 38,5 cm Refletor - monofocal com intensidade de 22.000 Lux, acoplado a cadeira, dotado de cabeçote com moldura em policarbonato de alta resistência, puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating especial para concentração do foco de luz, que produz luz fria uniformemente distribuída, permitindo perfeita iluminação mesmo quando existe algum obstáculo parcial da luz, temperatura de cor de 5500? kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 22.000 Lux, sistema de troca da lâmpada fácil e rápida (sem a utilização de ferramentas) sem a intervenção da assistência técnica , protetor da lâmpada e espelho em			

			policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braço prolongado para possibilitar o uso em cadeirantes, com linhas arredondadas e pintura lisa. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 2A (110/127 V) 1A (220 v) VOLTAGEM: 110/127/220 v LÂMPADA HALÓGENA: 12 V x 55 W Mocho - com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável e anti-chamas. LARGURA: 390 mm COMPRIMENTO: 480 mm ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540 mm ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 440 mm			
	03	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.	**02**	**01**	
	03	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia	**02**	**01**	

			de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - Acima de 1.000 mm de altura - Acima de 1.000 mm de largura - Acima de 700 mm de profundidade.			
	03	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR BRANCA** Contentor de resíduos de saúde (Lixo Hospitalar) em polietileno (PE) 100% virgem na cor Branca com simbologia de lixo hospitalar, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.	**02**	**01**	
	03	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR BRANCA** Contendor de resíduos de saúde **(Lixo Hospitalar)** em polietileno (PE) 100% virgem na cor branca com simbologia de RESÍDUOS INFECTANTES, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: • Acima de 1.000 mm de altura • Acima de 1.000 mm de largura	**02**	**01**	

			• Acima de 700 mm de profundidade.			
	03	UNID	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (MATERIAL PERFURO CORTANTE) EM POLIETILENO (PE) COM CAPAC. P/ 360 L COR AMARELA.** Contentor de resíduos de saúde (Material Perfuro cortante) em polietileno (PE) 100% virgem na cor amarela com simbologia de material perfuro cortante, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT - NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.	02	01	
	12	UNID	**CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.** Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, com dois rolamentos, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g.	12		
	03	UNID	**DETECTOR FETAL COM CONTROLE REGULAVEL DE VOLUME E TONALIDADE** DETECTOR FETAL, modelo de mesa, bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensão aproximada: 80 x 170 x 250 mm, peso 1.800Kg aproximadamente, fone de ouvido para ausculta individual e bolsa para transporte.	03		
	12	UNID	**ESCADA 03 DEGRAUS EM AÇO INOX** Escada 03 degraus em armação em tubos redondos de 7/8 em aço inox,, reforçada, degraus com piso de borracha, pés em aço inox com ponteiras de PVC, dimensão 0.40 x 0.40 m. aprox.	10	02	
	05	UNID	**ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO** Esfigmomanometro digital, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 03 anos. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Memória para 99 resultados com hora e data totalmente automáticos. Medidor de pressão e pulsação. Medição no pulso.		05	

			Precisão clinicamente comprovada.			
	01	UNID	**FOCO CIRURGICO MÓVEL** 1) Foco de Luz auxiliar de LED portátil, montado sobre rodízio com trava nas rodas e braço articulado. 2) Manopla retirável e autoclavavel. Possuir bi no mínimo 03 manoplas. 3) Controle de ajuste de intensidade luminosa. 4)iluminação máxima de 160.000 lux. 5) Estrutura com tratamento anti oxidação. 6) Bateria interna recarregável e indicador de carga. 7) fonte bi-volt (127v/220v-60hz), automática com tomada no padrão brasileira.	01		
	05	UNID	**FOCO DE LUZ CLINICO COM ESPELHO PARA EXAMES LAMPADA ALOGENA 12 W X 20 W** Foco de luz clinico com espelho para exames. Lâmpada alógena 12 w x 20 w, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 watts, pintura epóxi a 250c – alta resistência. Peso aproximado de 05 kg, altura variável.	03	02	
	02	KIT	**KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS** Kit oxigênio portátil com capacidade para 7 litros, em alumínio, com carrinho, sem carga, contendo: 01 cilindro de oxigênio (sem carga), 01 válvula reguladora com fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador de oxigênio, 01 mangueira de conexão, 01 máscara, 01 conjunto de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e 01 carrinho para transportar o cilindro, garantia mínima de 12 meses.	02		
	10	UNID	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,90 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para o consultório em aço inox, Estrutura em tubo redondo de aço inox de 38,1 x 1,2 mm, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvim, com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiras PVC. Capacidade 120 kg, dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.	06	04	
	01	UNID	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,60 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para consultório em estrutura tubular de aço inox, de 38,1 x 1,2 mm aproximadamente, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvin com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiras capacidade de 120 kg, dimensões: 1,60x0,60x0,80 m.	01		
	03	UNID	**MACA GINECOLOGICA ESTOFADA DE MDF COM 1 PORTA E 3 GAVETAS** MESA GINECOLOGICA em fórmica e porta coxas	03		

			acolchoada. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m com 03 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Dimensões: 1.80 comprimento na posição divã, e 1.30 na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura, Porta coxa, estofado na cor verde em courvin da mesa, fórmica na cor gelo e estrutura em aço ou ferro pintado, 12 meses de garantia.			
	20	**UNID**	**MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 COM PRATELEIRA EM INOX E RODÍZIOS.** MESA AUXILIAR medindo 40 x 60 x 80 com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25 mm, com ponteiras de borracha, com rodízios.	**10**	**10**	
	12	**UNID**	**MESA DE MAYO EM INOX COM DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,85 CM.** MESA DE MAYO EM INOX, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.	**10**	**02**	
	03	**UNID**	**MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS** Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° e trava externa das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g.	**03**		
	06	**UNID**	**NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA PAREDE/ MESA** NEGATOSCÓPIO - de 01 corpo, em aço carbono pintado na cor branca, após tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60Hz, dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 43cm de altura e 11cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.	**04**	**02**	
	58	**UNID**	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD PRETO E BRANCO.** OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD Preto e Branco, onda pletismográfica Visor preto e branco de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência,		**10**	**48**

			Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Acessórios inclusos:01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) 01 manual de operação.			
	15	UNID	**PLACA SINALIZADORA COM FRASE "CUIDADO, PISO MOLHADO", COM FOTO INDICATIVA DE QUEDA, DE COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADA 30X70 CM** Placa sinalizadora com frase "Cuidado, piso molhado", com foto indicativa de queda, de cor amarela, composição de polipropileno, tipo cavalete, com alça anatômica que facilita carregamento, medindo aproximadamente de 30X 70 cm de altura.	10	05	
	09	UNID	**POLTRONA RECLINÁVEL NA COR AZUL** Poltrona reclinável para acompanhante, em estrutura em tubos de aço redondo de 31 mm de diâmetro, pelo menos, reclinável com sistema de amortecedor a gás, com retorno automático na posição sentada, comando de acionamento deve estar localizado nos braços da poltrona, com movimentos separados do encosto e da peseira. Estofamento anatômico em espuma de alta densidade e revestido em courvin de alta qualidade, cor azul. Braços fixos estofados e ergonômicos, pés emborrachados; Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões máximas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 90 cm e altura total 120 cm	05	04	
	02	UNID	**PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM** Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	02		
	02	UNID	**PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM**	02		

			Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.			
	05	**UNID**	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA 100 CM** Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti- abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.	**03**	**02**	
	03	**UNID**	**SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO COM SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO.** SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO - Com sistema integrado de corte e suporte para rolo, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico), bivolt, 12 meses de garantia.	**01**	**02**	
	08	**UNID**	**SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX** Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas.	**04**	**04**	
	05	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ADULTO E INFANTIL COM DISTANCIA DE 5 A 15 CM.** Este termômetro é moderno e fácil de utilizar, não incomodando como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. Características: Tela de LCD Digital Tempo máximo para medição: 5 segundos Desligamento automático da bateria: 7 segundos Alimentação: 2 Pilha AA - (NÃO INCLUSAS) Temperatura de trabalho: 10 a 40 ºC Temperatura Relativa: 85% Resolução mínima: 0,1 ºC Precisão: ± 0,1 º C Faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºC (90 a 109 ºF) Erro máximo: 0,3ºC- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm Dimensão: 15x9x4		**05**	
	05	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL RESISTENTE A AGUA COM PONTA RIGIDA** Com ponta rígida, resistente à água, com beep sonoro de		**05**	

			aviso de Medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento.			
	03	**UNID**	**ULTRASSON ODONTOLOGICO DIGITAL** ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tips Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção , pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lias e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido antisséptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência. LARGURA: 30 cm COMPRIMENTO: 35,5 cm ALTURA: 23 cm CONSUMO DE AR: 10 l/min. POTÊNCIA: 24 VA TENSÃO: 110/127 e 220V PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX)	**03**		

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UNID	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO** Aparelho de pressão arterial adulto obeso: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 14,0 cm x 35,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 18,0 x 52,0 cm. Abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 34 cm a 53 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão,	**348,33**	**696,66**

			acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.		
02	05	UNID	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO INFANTIL** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon – 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (POLIAMIDA 280 DENIER) com garra dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento:8,0 cm x 15,0 cm dimensões da braçadeira: 9,5 x 28,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 10 cm a 23 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico infantil: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio-pulmonar. Acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: biauricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueável, formato anatômico em PVC macio e	**294,67**	**1.473,35**

			atóxico na cor preta. Tubo PVC: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.		
03	**53**	**UNID**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO ADULTO** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg , divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto) . Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente	**308,33**	**16.341,49**

			sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.		
04	**02**	**UNID**	**APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE** Aparelho de raio-x odontológico de fixação na parede - digital, coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada	**7.485,33**	**14.970,66**

			situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado. Tensão/Frequência: 127 V / 60 Hz Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg		
05	**03**	**UNID**	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.** Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas e clareamento, com transmissão de luz emitida por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um equipamento de luz fria (libera apenas 3°C de calor) eliminando o risco de danos ao tecido pulpar e o desconforto, com longa vida útil de 1.000.000 de ciclos de 20s, sem perda de potência. Permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão leve e anatômica. Possui superfície lisa de fácil desinfecção, sinal sonoro com intervalos de 10 segundos, potência programável (baixa, média e alta). Permite programar a sessão de fotopolimerização em uma única potência ou programar a porcentagem do tempo da fotopolimerização que deverá ser feita em baixa, média e alta potência (polimerização gradual). Programação eletrônica do tempo de emissão da luz de 10 a 100 segundos, ponteira em acrílico, com giro livre de 360° sobre a peça de mão permitindo posicionar luz em qualquer quadrante da cavidade oral, tecla	**982,65**	**2.947,95**

			de membrana com função liga/desliga, luz fria com comprimento de onda na faixa ideal para fotopolimerização e sessões de clareamento entre 450 a 480 nm (luz azul) conferindo maior segurança ao processo de fotopolimerização e maior potência de 320 a 500 mW/cm², que o credencia para utilização nas sessões de clareamento dental, peça de mão com cabo liso, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. A grande potência do Ultraled também o credencia para ser utilizado nas sessões de clareamento dental. Largura: 154 mm, comprimento: 230 mm, Altura: 180mm,peso: 0,91kg, potência: 15va, Tensão: multitensão100/240 v		
06	**01**	**UNID**	**ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL PARA USO HOSPITALAR** Aspirador cirúrgico portátil para uso hospitalar, Fluxo de aspiração mínimo 50 lpm Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento indicado para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adulto. Leve, de fácil transporte, com caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, com proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios com freios; Deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho; Permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente. Acionamento via chave no painel e via pedal de acionamento, sendo que o pedal deverá ser com IPX8, para segurança operacional em ambiente cirúrgico; Funcionamento através de diafragma; isento de óleo - sem necessidade de lubrificante; Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; Dispositivo para controle do fluxo de aspiração. Vacuômetro para medição da pressão negativa calibrado até 30 polHg (760 mmHg); Fluxo de aspiração.	**2.422,82**	**2.422,82**

07	**06**	**UNID**	**ARMARIO AUXILIAR COM 06 GAVETAS EM MDF 15 MM NA COR BRANCA.** Armário auxiliar gaveteiro com rodas e 06 gavetas, em MDF 15 mm revestido dupla face na cor branca, com puxador lateral, gavetas com puxadores com acabamento em alumínio acetinado e corrediças telescópicas, sendo três gavetas com 41cm x 32 cm x 07 cm (L x P x H), duas gavetas com 41 cm x 32 cm x 12 cm e uma gaveta com 41 cm x 32 cm x 18 cm, tendo em sua base rodízios de 2 de gel com trava. Dimensões aproximada do equipamento: 50cm x 47cm x 76 cm.	**1.401,33**	**8.407,98**
08	**03**	**UNID**	**AUTOCLAVE DE BANCADA PARA ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS** Autoclave de bancada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzidos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática, capacidade Mínima de 50 litros, teclado de controle, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com micro controlador; 2 anos de garantia.	**8.333,33**	**24.999,99**
09	**02**	**UNID**	**AVENTAL DE CHUMBO DE 60 X 50 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (infantil); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50 mmpb;	**729,99**	**1.459,98**

			acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.		
10	**02**	**UNID**	**AVENTAL DE CHUMBO DE 76 X 60 CM DE BORRACHA PLUMBIFERA PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE** Avental De Chumbo: Avental padrão para proteção do paciente (adulto); confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; acabamento em nylon lavável,	**990,27**	**1.980,54**
11	**03**	**UNID**	**BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 200 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, digital, capacidade: 200 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.	**1.468,12**	**4.404,36**
12	**04**	**UNID**	**BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL COM CAPACIDADE ATÉ 25 KG** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE. 25 KG x divisão 5G cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco concha anatômica em plástico vacuforming na cor extra branco com capa protetora totalmente higienização e atóxico, saída serial para interligação em microcomputadores e sistemas em geral. Display 5 dígitos em LEDS vermelho de visibilidade, visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo á umidade elevada. Tensão 110/ 220 V (bivolts).	**1.121,44**	**4.485,76**
13	**03**	**UNID**	**BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA 30 X 24 CM** Bandeja auxiliar de coluna serve como Braço auxiliar, instalado ao cano vertical do refletor. Feita em abs com polimento. Medindo aproximadamente 30x24cm, com bordas salientes para retenção de líquidos e evitar que instrumentos caiam. Sobre ela podem ser colocados periféricos. Suporta até 11 Kg de peso. Podendo ser fixada em canos de 1½ ou 2 de	**393,33**	**1.179,99**

			diâmetro. Registro na ANVISA.		
14	**03**	**UNID**	**BANQUETA GIRATORIA, TIPO MOCHO EM AÇO INOXIDAVEL COM 5 RODIZIOS NA COR VERDE MUSGO** Banqueta giratória, tipo mocho, assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvim, cor: verde musgo, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 5 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.	**307,05**	**921,15**
15	**06**	**UNID**	**BIOMBO TRIPLO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA TUBULAR 1,82 METROS DE LARGURA ABERTO** Biombo triplo em aço inoxidável com rodas com estrutura tubular de ¾" (19 mm) aproximadamente, acabamento em estrutura polido, aba central com ponteiras plásticas, abas laterais com movimento 180º com rodas giratórias, cortinas em brim branco ou bege. Dimensões largura 1m82 cm (aberto) / 66 cm (fechado) aproximadamente, profundidade 50 cm aproximadamente.	**475,66**	**2.853,96**
16	**01**	**UNID**	**BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR** BISTURI ELETRICO BIPOLAR, potência 100W, com alarme, bivolt, no mínimo 12 meses de garantia Dimensões aproximadas: 375x325x150 mm. Principais Aplicações: Remoção de pele Remoção de verrugas Remoção de chifres Biopsias Cirurgias em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Pedal de comando monopolar; 01 Placa do paciente; 01 Cabo Monopolar com mandril de encaixe; 01 Caneta com eletrodo tipo faca lâmina;	**5.472,17**	**5.472,17**

			01 Faca de corte Reto 01 Eletrodo tipo Agulha 01 Eletrodo tipo bola 01 Pinça bipolar com cabo. 01 Cabo de Energia/Alimentação 01 Manual de operações em Português.		
17	**01**	**UNID**	**BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** Bomba a vácuo com capacidade para até 04 (quatro) consultórios simultaneamente: características - sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; pré- lavagem automática no filtro coletor; turbina com dimensionamento para alto rendimento; turbina completa em liga de bronze; coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente; motor com eixo central em inox. Especificações técnicas- dimensões com gabinete: largura 32,7cm, altura 37,1 cm aproximadamente, comprimento 30,0 cm aproximadamente; comando de acionamento eletrônico; vácuo Máximo 450 mmHg/ 17,62 inHg; motor (potencia) ½ CV; rotações do motor (rpm) 3450-90 Hz; alimentação bivolt 127v / 220v; frequência 60 Hz; corrente 14,7ª (127v) / 9,5ª (220v); tensão na placa de comando 24v; vazão de ar máxima 200L/min; consumo de água 0,30L/min. Com um ano de garantia. Dentro das normas técnicas do ministério da saúde.	**3.934,72**	**3.934,72**
18	**06**	**UNID**	**BRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL PARA INJEÇÕES E COLETA DE SANGUE** Braçadeira construída sobre tripé AM aço inox, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido, para injeções IV. Ou coleta de sangue.	**201,63**	**1.209,78**
19	**03**	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO ARO 24 COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 100 KG.** Cadeira de rodas para adulto, estrutura em aço carbono,	**1.079,79**	**3.239,37**

			pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em courvin e ou nylon, dobrável em X, almofada em espuma injetada, apoio para braços e apoio para pés rebatíveis, rodas traseiras em aço, com no mínimo seis raias, aro “24” com pneus maciços e dianteira aro “6” maciços, freios bilaterais, Medidas aproximadas: Larg. Assentos: 46cm, profundidade: 41cm, Altura do encosto: 39cm, largura total da cadeira: 67cm, Altura do assento: 53cm. Para pacientes até 100 Kg. MARCAS DE REFERÊNCIA ORTOBRÁS, JAGUARIBE, PROLLIFE, OTTOBOCK OU MARCAS “SIMILARES” OU DE “MELHOR QUALIDADE”.		
20	**03**	**UNID**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNÍMA DE 160 KG.** Cadeiras de rodas obeso para adulto, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon e ou poliéster e ou courvin, dobrável em X, almofadada, apoio para braços em poliuretano e apoio para pés rebatíveis (dobráveis e reguláveis),assento removível com espuma de densidade 05cm a 6 cm, rodas traseiras enraiadas de “24” a “26”com eixos e rolamentos reforçados, pneus maciços e rodas dianteira aro “6” maciços, freios bilateriais- Medidas aproximadas:Largura do assento: 52 cm,Profundidade do assento: 41 cm,Largura total aberta: 74 cm,Largura total fechada: 40 cm,Altura do assento ao apoio de braço: 17 cm altura total: 90 cm Profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 115 cm, capacidade da cadeira é de no mínimo 160 kg. MARCAS DE REFERENCIA: ORTOBRAS, ORTOMETAL, PROLLIFE E OTTOBOCK OU MARCAS “SIMILARES” OU DE “MELHOR QUALIDADE”.	**2.296,67**	**6.890,01**
21	**03**	**UNID**	**CÂMARA ESCURA ODONTOLOGICA PORTATIL** Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho, fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio x com três recipientes para revelador, fixador e água. ALTURA: 20 cm	**351,91**	**1.055,73**

			COMPRIMENTO: 30 cm LARGURA: 19,5 cm		
22	**12**	**UNID**	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 420.000 RPM** Caneta de alta rotação com 420.000 RPM, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de push button, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g.	**620,66**	**7.447,92**
23	**04**	**UNID**	**CARRINHO COM DUPLO-CESTO EM AÇO ARAMADO INOXIDÁVEL** Carrinho com duplo-cesto em aço aramado inoxidável, Altura 1640mm x Largura 700mm x Profundidade 600mm aproximadamente, estrutura em tubo de aço inox 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro aproximadamente, Para-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75mm de diâmetro aproximadamente, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Aço inox escovado.	**643,10**	**2.572,40**
24	**03**	**UNID**	**CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Consultório Odontológico completo, composto de: Cadeira - com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto. Mangueiras embutidas conferindo maior leveza, higiene e beleza ao	**22.377,93**	**67.133,79**

			conjunto. Encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço. Sistema fuso (isento de óleo) de inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação aproximada de 190 Kg. Pedal de comando multifunções separado da base, dispositivo de segurança com stop. Encosto de cabeça bi-articulado com ampla mobilidade que oferece conforto diferenciado ao paciente, posicionando com exatidão o encosto de cabeça, qualquer que seja sua estatura, idade ou biótipo. Devido à sua mobilidade anteroposterior, o encosto de cabeça biarticulado possibilita o atendimento de cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, oferecendo apoio confortável com posicionamento correto do paciente, sem retirá-lo da cadeira de rodas. Lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido com PVC expandido lavável, sem costura e anti-chamas. Ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais. ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO): 39 cm ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO): 78,5 cm COMPRIMENTO: 187 cm LARGURA: 60 cm PESO: 175 Kg Equipo – Braço articulado fixo na cadeira puxadores bilaterais, seleção automática das pontas ao serem retiradas do suporte, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP) confeccionado em metal nobre (latão), pedal de comando com acionamento progressivo, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada e colocação de barreiras, alma estrutural em aço,		

			corpo e capas em ABS. Bandeja em aço inox, 01 terminal borden para baixa rotação, 01 terminal borden para alta rotação e seringa tríplice. Mangueiras tipo Oblate lisa, leves e flexíveis. LARGURA: 58 cm ALTURA: 86 cm PROFUNDIDADE: 48 cm Unidade de água - acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em aço com pintura epóxi, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspideira. 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático e mangueiras com engate rápido facilitando a higienização e promovendo economia de tempo e praticidade, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos na caixa de comando localizada na parte interna da base da cadeira. LARGURA: 23 cm ALTURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 38,5 cm Refletor - monofocal com intensidade de 22.000 Lux, acoplado a cadeira, dotado de cabeçote com moldura em policarbonato de alta resistência, puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating especial para concentração do foco de luz, que produz luz fria uniformemente distribuída, permitindo perfeita iluminação mesmo quando existe algum obstáculo parcial da luz, temperatura de cor de 5500? kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 22.000 Lux, sistema de troca da lâmpada fácil e rápida (sem a utilização de ferramentas) sem a intervenção da assistência técnica , protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braço prolongado		

			para possibilitar o uso em cadeirantes, com linhas arredondadas e pintura lisa. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 2A (110/127 V) 1A (220V) VOLTAGEM: 110/127/220V LÂMPADA HALÓGENA: 12 V x 55 W Mocho - com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável e anti-chamas. LARGURA: 390 mm COMPRIMENTO: 480 mm ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 540 mm ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 440 mm		
25	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente:	**1.013,32**	**3.039,96**

			- 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.		
26	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO COMUM) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR VERDE.** Contendor de resíduos de saúde (Lixo Comum) em polietileno (PE) 100% virgem na cor verde com simbologia de lixo comum, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - Acima de 1.000 mm de altura - Acima de 1.000 mm de largura - Acima de 700 mm de profundidade.	**1.854,43**	**5.563,29**
27	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 360 L NA COR BRANCA** Contentor de resíduos de saúde (Lixo Hospitalar) em polietileno (PE) 100% virgem na cor Branca com simbologia de lixo hospitalar, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura	**1.013,49**	**3.040,47**

			- 850 mm de profundidade.		
28	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) EM POLIETILENO (PE) COM CAPACIDADE DE 700 L NA COR BRANCA** Contendor de resíduos de saúde **(Lixo Hospitalar)** em polietileno (PE) 100% virgem na cor branca com simbologia de RESÍDUOS INFECTANTES, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 700 litros, com quatro rodízios giratórios de 30 cm, sendo dois com freios de estacionamento, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT – NBR. Medindo aproximadamente: • Acima de 1.000 mm de altura • Acima de 1.000 mm de largura • Acima de 700 mm de profundidade.	**2.091,13**	**6.273,39**
29	**03**	**UNID**	**CONTENTOR DE RESÍDUOS DE SAÚDE (MATERIAL PERFURO CORTANTE) EM POLIETILENO (PE) COM CAPAC. P/ 360 L COR AMARELA.** Contentor de resíduos de saúde (Material Perfuro cortante) em polietileno (PE) 100% virgem na cor amarela com simbologia de material perfuro cortante, com alta densidade, com tampa isenta de pinos plásticos e trava de tampa, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento, com capacidade de 360 litros aproximadamente, com dois rodízios giratórios de 30 cm, em borracha maciça com núcleo de polipropileno, eixo apropriado para resistir impactos, padronizado segundo Norma Brasileira ABNT - NBR. Medindo aproximadamente: - 1095 mm de altura - 620 mm de largura - 850 mm de profundidade.	**1.101,32**	**3.303,96**

30	**12**	**UNID**	**CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.** Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, com dois rolamentos, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g.	**4.750,00**	**57.000,00**
31	**03**	**UNID**	**DETECTOR FETAL COM CONTROLE REGULAVEL DE VOLUME E TONALIDADE** DETECTOR FETAL, modelo de mesa, bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensão aproximada: 80 x 170 x 250 mm, peso 1.800Kg aproximadamente, fone de ouvido para ausculta individual e bolsa para transporte.	**985,69**	**2.957,07**
32	**12**	**UNID**	**ESCADA 03 DEGRAUS EM AÇO INOX** Escada 03 degraus em armação em tubos redondos de 7/8 em aço inox, reforçada, degraus com piso de borracha, pés em aço inox com ponteiras de PVC, dimensão 0.40 x 0.40 m. aprox.	**194,83**	**2.337,96**
33	**05**	**UNID**	**ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO** Esfigmomanometro digital, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 03 anos. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Memória para 99 resultados com hora e data totalmente automáticos. Medidor de pressão e pulsação. Medição no pulso. Precisão clinicamente comprovada.	**336,90**	**1.684,50**
34	**01**	**UNID**	**FOCO CIRURGICO MÓVEL** 1) Foco de Luz auxiliar de LED portátil, montado sobre rodízio com trava nas rodas e braço articulado. 2) Manopla retirável e autoclavavel. Possuir bi no mínimo 03 manoplas. 3) Controle de ajuste de intensidade luminosa. 4) iluminação máxima de 160.000 lux. 5) Estrutura com tratamento anti oxidação. 6) Bateria interna recarregável e indicador de carga. 7) fonte bi-	**23.452,50**	**23.452,50**

			volt (127v/220v-60hz), automática com tomada no padrão brasileira.		
35	**05**	**UNID**	**FOCO DE LUZ CLINICO COM ESPELHO PARA EXAMES LAMPADA ALOGENA 12 W X 20 W** Foco de luz clinico com espelho para exames. Lâmpada alógena 12 w x 20 w, haste rígida cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 watts, pintura epóxi a 250c – alta resistência. Peso aproximado de 05 kg, altura variável.	**632,73**	**3.163,65**
36	**02**	**KIT**	**KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS** Kit oxigênio portátil com capacidade para 7 litros, em alumínio, com carrinho, sem carga, contendo: 01 cilindro de oxigênio (sem carga), 01 válvula reguladora com fluxômetro de oxigênio, 01 umidificador de oxigênio, 01 mangueira de conexão, 01 máscara, 01 conjunto de cânula de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e 01 carrinho para transportar o cilindro, garantia mínima de 12 meses.	**1.985,83**	**3.971,66**
37	**10**	**UNID**	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,90 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para o consultório em aço inox, Estrutura em tubo redondo de aço inox de 38,1 x 1,2 mm, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvim, com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiras PVC. Capacidade 120 kg, dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 m.	**1.652,19**	**16.521,90**
38	**01**	**UNID**	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIOS EM AÇO INOX COM LEITO ESTOFADO EM COURVIM 1,60 X 0,60 X 0,80 M** Maca fixa para consultório em estrutura tubular de aço inox, de 38,1 x 1,2 mm aproximadamente, leito estofado de alta densidade (mínimo D23) revestido em courvin com cabeceira regulável através de cremalheira de aço inox, pés com ponteiras capacidade de 120 kg, dimensões: 1,60x0, 60x0, 80 m.	**1.304,43**	**1.304,43**
39	**03**	**UNID**	**MACA GINECOLOGICA ESTOFADA DE MDF COM 1**	**2.376,80**	**7.130,40**

			PORTA E 3 GAVETAS MESA GINECOLOGICA em fórmica e porta coxas acolchoada. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m com 03 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Dimensões: 1.80 comprimento na posição divã, e 1.30 na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura, Porta coxa, estofado na cor verde em courvin da mesa, fórmica na cor gelo e estrutura em aço ou ferro pintado, 12 meses de garantia.		
40	**20**	**UNID**	**MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 COM PRATELEIRA EM INOX E RODÍZIOS.** MESA AUXILIAR medindo 40 x 60 x 80 com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25 mm, com ponteiras de borracha, com rodízios.	**705,15**	**14.103,00**
41	**12**	**UNID**	**MESA DE MAYO EM INOX COM DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,85 CM.** MESA DE MAYO EM INOX, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.	**583,85**	**7.006,20**
42	**03**	**UNID**	**MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 2 FUROS** Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° e trava externa das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g.	**615,07**	**1.845,21**
43	**06**	**UNID**	**NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA PAREDE/ MESA** NEGATOSCÓPIO - de 01 corpo, em aço carbono pintado na	**575,83**	**3.454,98**

			cor branca, após tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60Hz, dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 43cm de altura e 11cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.		
44	**58**	**UNID**	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM LCD PRETO E BRANCO.** OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD Preto e Branco, onda pletismográfica Visor preto e branco de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Acessórios inclusos:01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) 01 manual de operação.	**2.066,71**	**119.869,18**
45	**15**	**UNID**	**PLACA SINALIZADORA COM FRASE "CUIDADO, PISO MOLHADO", COM FOTO INDICATIVA DE QUEDA, DE COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADA 30X70 CM** Placa sinalizadora com frase "Cuidado, piso molhado", com foto indicativa de queda, de cor amarela, composição de polipropileno, tipo cavalete, com alça anatômica que facilita	**48,06**	**720,90**

			carregamento, medindo aproximadamente de 30X 70 cm de altura.		
46	**09**	**UNID**	**POLTRONA RECLINÁVEL NA COR AZUL** Poltrona reclinável para acompanhante, em estrutura em tubos de aço redondo de 31 mm de diâmetro, pelo menos, reclinável com sistema de amortecedor a gás, com retorno automático na posição sentada, comando de acionamento deve estar localizado nos braços da poltrona, com movimentos separados do encosto e da peseira. Estofamento anatômico em espuma de alta densidade e revestido em courvin de alta qualidade, cor azul. Braços fixos estofados e ergonômicos, pés emborrachados; Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões máximas aproximadas: largura 70 cm, profundidade 90 cm e altura total 120 cm	**1.165,70**	**10.491,30**
47	**02**	**UNID**	**PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM** Protetor de tireóide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	**259,41**	**518,82**
48	**02**	**UNID**	**PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL ACABAMENTO EM NYLON COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM** Protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível; com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	**138,73**	**277,46**
49	**05**	**UNID**	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA 100 CM** Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti- abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.	**459,17**	**2.295,85**
50	**03**	**UNID**	**SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO COM SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO.** SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO - Com sistema integrado de corte e suporte para rolo, circuito eletrônico com controle	**1.549,15**	**4.647,45**

			de temperatura para maior precisão, utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico), bivolt, 12 meses de garantia.		
51	**08**	**UNID**	**SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX** Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas.	**259,14**	**2.073,12**
52	**05**	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ADULTO E INFANTIL COM DISTANCIA DE 5 A 15 CM.** Este termômetro é moderno e fácil de utilizar, não incomodando como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. Características: Tela de LCD Digital Tempo máximo para medição: 5 segundos Desligamento automático da bateria: 7 segundos Alimentação: 2 Pilha AA - (NÃO INCLUSAS) Temperatura de trabalho: 10 a 40 ºC Temperatura Relativa: 85% Resolução mínima: 0,1 ºC Precisão: ± 0,1 º C Faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºC (90 a 109 ºF) Erro máximo: 0,3ºC- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm Dimensão: 15x9x4	**282,74**	**1.413,70**
53	**05**	**UNID**	**TERMOMETRO DIGITAL RESISTENTE A AGUA COM PONTA RIGIDA** Com ponta rígida, resistente à água, com beep sonoro de aviso de Medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia,	**24,32**	**121,60**

			Qualidade e Tecnologia). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento.		
54	**03**	**UNID**	**ULTRASSON ODONTOLOGICO DIGITAL** ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tips Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção , pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lias e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido antisséptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência. LARGURA: 30 cm	**2.424,29**	**7.272,87**

			COMPRIMENTO: 35,5 cm ALTURA: 23 cm CONSUMO DE AR: 10 l/min. POTÊNCIA: 24 VA TENSÃO: 110/127 e 220V PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX)		
VALOR TOTAL					**R$ 505.359,31**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO II

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES. E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO FMS Nº -----/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------/20----.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES**,** ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº ----------, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº --------, residente e domiciliado(a) à ----------, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa ----------**,** estabelecida à----------, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº ----------, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) ----------, portador(a) do CPF (MF) n° -------, residente e domiciliado(a) à ----------, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº -----/2021, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ----------, no processo n° ----------/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **a aquisição dos material permanente e consumo (aparelho de pressão, cadeira de rodas, contentor de lixo e outros), destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Etelvina Loureiro Silvério do bairro Aviso e CTT- Centro de Tratamento Toxicômanos,** conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2021 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº ----------/20----,** conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico FMS Nº ----

/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obrigam-se a:

a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;

c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico FMS Nº ----/2021, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1 Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e

atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

3.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 Responsabilizar- se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.

3.2.13 Garantir **Assistência Técnica**, através de sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada, com atendimento em no máximo até **03 (três) dias,** após devidamente comunicado e solicitado pela Contratante, durante o período de garantia dos equipamentos e sem qualquer ônus para a **SEMUS.**

3.2.14 Providenciar as **INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados**,** designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	José Ângelo Pandolfi.
CTT- CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICOMANOS.	José Ângelo Pandolfi.
SAUDE BUCAL	Itamar Francisco Teixeira

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0, 00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 69

RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.049 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 79
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.052 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 112
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0968.2.052 - MELHORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 118
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0100.2.056 - APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 131
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0100.2.056 - APOIO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - Ficha: 138
RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento;**

8.1.1 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
CTT- CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICOMANOS	Rua Anacleto Antonio Arrivabeni, Quadra nº07, Lote 01, Bairro Planalto- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ETELVINA LOUREIRO SILVERIO	Rua Wenceslau Braz, nº 130- Bairro Aviso- Linhares/ES. **OBS. A entrega, instalação e/ ou montagem deverão ser agendados com o fiscal do contrato o Sr. José Ângelo Pandolfi, no telefone 27/3372-2090.**
SAUDE BUCAL	**ALMOXARIFADO CENTRAL**: Rua Cariacica, nº221- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Rua atrás da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.

8.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.3 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

8.4 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

8.5 No caso de defeitos ou imperfeições detectados no período de garantia, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo determinado por esta Secretaria.

8.6 As despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, correm por conta da Contratada.

8.7 Os materiais deverão ser novos, proveniente de fábrica.

8.8 O recebimento definitivo do material dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

8.9 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.10 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

10.2.. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - ----------

2 - ----------

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE/MODELO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	**1.**						
2.	**2.**						
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicilio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

_____

Assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº /2021, a(o) *(nome da Empresa)*, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

_____
(sócio administrador)

_____
(contador da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº_____,sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2021

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º ----/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de de 2021

(REPRESENTANTE LEGAL)